



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 089/2016

PROCESSO SC/657/2016 - PP 06/2016

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o Secretário Municipal de Saúde o **SR. ALESSANDRO CACCIATORE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.659.236-5 e do CPF/MF nº 229.098.448-54 e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, com sede na AV. Pernambuco, 449, Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-650 inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.767.950/0001-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Thiago Tonglet Monzi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.776.953-1 e do CPF/MF nº 220.698.538-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para prorrogação em mais 04 (quatro) meses passando a vigência de 17 de maio de 2017 a 16 de setembro de 2017, com o valor mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	Valor 2017
Saúde	509-11.02.10.301.0022.2.001.339039.05.000000	R\$ 600.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

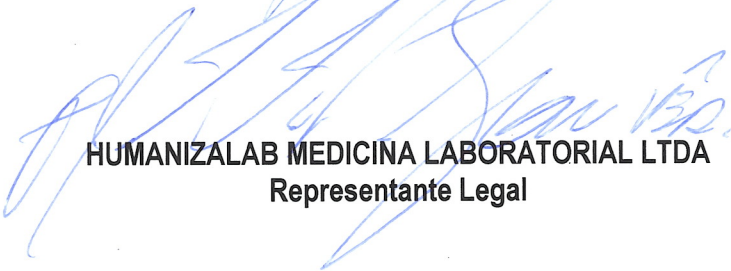
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alessandro Cacciatore


HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


Edson Gomes
RG 8.708.303-6


Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 089/2016 - PROCESSO SC/2657/2016 - PP 06/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: ALESSANDRO CACCIOATORE / SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: alessandrocacciatore@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído